



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.359.333/0001-70
Setor de Compras/Licitação

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALINAS/MG**, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.359.333/0001-70, sediada na Praça Moisés Ladeia, nº. 64, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Neres Xavier Dias, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 579.132.346-87 e Identidade nº. M-2.558.981 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Padre Salustiano, nº. 226, Salinas/MG.

Finalizado a sessão pública, foi homologado o **Processo Licitatório nº 173/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 064/2024** que por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros (atletas e comissão técnica), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Considerando a homologação do processo em epígrafe e previsão editalícia na Cláusula 15, fica desde já **CONVOCADA** a licitante vencedora para a apresentação da documentação complementar constante na Cláusula 15, subitem 15.1 do Edital Convocatório, para formalização do Contrato.

"15.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços – documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, devendo, neste momento, apresentar os dados completos do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) e do condutor, além da seguinte documentação:

- a) Certificado(s) de Registro(s) e Licenciamento do(s) Veículo(s), referente ao exercício de 2024, com os quais pretendem prestar os serviços, em nome do Licitante;*
- a.1) Admitindo-se situação de locação, sendo que no caso deverá existir contrato firmado entre as partes com a devida autenticação e reconhecimento de assinaturas de ambas as partes;*
- a.2) No caso de veículos com financiamento, deve estar registrado no certificado de propriedade do veículo o nome do Contratado como Arrendatário (art. 120 da Lei 9.503 de 23/09/97);*
- b) Laudo da Sumutran, para transporte de passageiros dentro do município;*
- c) Carteira Nacional de Habilitação do condutor, responsável pela execução dos serviços, na categoria D (artigo 138 da Lei 9.503 de 23/09/97);*
- d) Comprovante do condutor de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.359.333/0001-70
Setor de Compras/Licitação

em infrações médias durante os doze últimos meses (artigo 138 da Lei 9.503 de 23/09/97);

e) Certidão negativa de distribuição criminal da Justiça Estadual e antecedente criminal da Polícia Civil do condutor (artigo 329 da Lei 9.503 de 23/09/97);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do motorista devidamente anotado pela contratada ou Ficha de Registro de Empregado – FRE, devidamente registrado no Ministério do Trabalho, ou ainda, apresentação de declaração juntamente com o contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio."

A documentação deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação no Portal de Compras Públicas, os documentos devem ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Salinas/MG.

Intima-se as licitantes por meio do Portal de Compras públicas.

Salinas, 01 de outubro de 2024


Cledson Pereira

Agente de Contratação